



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, neste ato representado (a) pelo MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 207.297.402-00. Residente Rua castelo Branco n 32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0060/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E AFINS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BARBARA DO PARA/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à BECO DA PIEDADE, nº 32, PRACA MAGALHAES, REDUTO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, C.P.F. nº 082.323.852-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ESTABILIZADOR	UNIDADE	12.00	190,000	2.280,00
	ESTABILIZADOR				
				VALOR TOTAL R\$	2.280,00

Empresa: BELPARA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 05.903.157/0001-40, estabelecida à TV HUMAITA, Nº 2233, MARCO, Belém PA, (91) 3031-5152, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA, C.P.F. nº 318.087.782-00, R.G. nº 1492592 SSP PA.

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	IMPRESSORA DCP-L2540DW	UNIDADE	2.00	3.311,660	6.623,32
00019	NO-BREAK 1200va SMS BIVOLT	UNIDADE	5.00	866,000	4.330,00
00026	NO-BREAK SMS 600va BIVOLT	UNIDADE	3.00	620,000	1.860,00
00031	NO-BREAK	UNIDADE	4.00	866,000	3.464,00
00039	NOBREAK	UNIDADE	12.00	649,990	7.799,88
00046	ESTABILIZADOR (300 VA p/PC)	UNIDADE	4.00	201,990	807,96
00048	IMPRESSORA DCP-L5652DN	UNIDADE	1.00	4.700,000	4.700,00
	IMPRESSORA DCP-L5652				
VALOR TOTAL R\$					29.585,16

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 08.784.976/0002-95, estabelecida à R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, Nº 1472, SALA 20, CIVIT I, Serra ES, (31) 3771-1653, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. nº 091.943.036-81, R.G. nº MG10581168 SSPME MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	11.00	1.630,000	17.930,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				
VALOR TOTAL R\$					17.930,00

Empresa: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIR; C.N.P.J. nº 26.370.836/0001-71, estabelecida à EST ITABIRA, 196 A, R LUIZA TELLES CASA 18, CENTRO, Ananindeua PA, (91) 98277-0759, representada neste ato pelo Sr(a). ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS, C.P.F. nº 756.696.092-04, R.G. nº 4222845 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	UNIDADE	30.00	680,000	20.400,00
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL R\$					20.400,00

Empresa: C&G OLIVEIRA DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 42.254.594/0001-07, estabelecida à RODOVIA PA 440, S/N,, VILA DOS MIRITI, São João de Pirabas PA, representada neste ato pelo Sr(a). GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA, C.P.F. nº 021.233.182-56, R.G. nº 4998990 P. CIVIL PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COLORIDA COM BULK INK	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
00030	SCANNER ALTA VELOCIDADE	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
	DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 50 FOLHAS (ADF) CICLO DE TRABALHO DIÁRIO? ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES PDF PESQUISÁVEL VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO? ATÉ 30/60 PPM SENSOR DE IMAGEM CIS DUPL0 RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 600 DPI				
VALOR TOTAL R\$					4.900,00

Empresa: SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 43.233.526/0001-24, estabelecida à PSG DOIS DE JUNHO, Nº 238, CASTANHEIRA, Belém PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). ROSIVALDO ROSA RODRIGUES, C.P.F. nº 009.667.422-90, R.G. nº 6522713 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COMPUTADOR - CONF. INTEL - CORE I7 - 4GB-HD 500	UNIDADE	2.00	5.610,000	11.220,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00002	IMPRESSORA m2885fw	UNIDADE	2.00	3.097,670	6.195,34
00003	COMPUTADOR/NOTEBOOK i3 HD 500GB	UNIDADE	4.00	4.940,000	19.760,00
00004	ESTABILIZADOR (300 Va para Pc)	UNIDADE	2.00	404,160	808,32
00006	KIT ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1.00	2.551,100	2.551,10
00007	EXTENSÃO COM FUSÍVEL	UNIDADE	3.00	101,850	305,55
00008	IMPRESSORA L3150-TANQUE DE TINTA	UNIDADE	3.00	1.725,000	5.175,00
00009	NOTEBOOK 15 SÉRIE 3000 i15-3583-PROCESSADOR INTEL CORE i7-HD 1TB + SSD DE 128 GB-MEMÓRIA RAM 8-MONITOR 15,6 LED	UNIDADE	7.00	6.825,000	47.775,00
00010	COMPUTADOR COMPLETO PC CPU,MONITOR 19.5 + INTEL CORE i3 + MEMÓRIA 6GB COM HD, 500 GB SAÍDA HDMI	UNIDADE	4.00	5.640,000	22.560,00
00012	CPU PROCESSADOR INTEL i5/i7 MEMÓRIA RAM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 8GB (1X8GB),2800MHZ,DDR4 - MÁXIMAS: 8GB,3000MHZ,DDR4 HD/SSD,ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 1TB/240GB - MÁXIMAS 2TB/480 GB FONTE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ATX450W - MÁXIMAS ATX600W PLACA DE VÍDEO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MSI NVIDIA GEFORCE GTX,1050 TI 4G OCV1,4GB,GDDR5-GEFORCE GTX 1050 TI 4G OCV1 - MÁXIMAS: EVGA NVIDIA, GEFORCE GTX 1660 XC ULTRA GAMING 6GB,GDDR5-06G-P4-1167-KR	UNIDADE	3.00	3.567,660	10.702,98
00013	COMPUTADOR DE MESA PROCESSADOR i7,HD 2TB,8GB DE MEMÓRIA - COMPLETO (MONITOR 24 POLEGADAS,TECLADO, MOUSE)	UNIDADE	2.00	5.110,000	10.220,00
00014	HD 4 TB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	UNIDADE	2.00	1.220,660	2.441,32
00016	PLACA DE VÍDEO GEFORCE GT210	UNIDADE	1.00	2.192,200	2.192,20
00017	MICRO COMPUTADOR COMPLETO (CPU,MONITOR,TECLADO,MOU SE)	UNIDADE	3.00	4.109,500	12.328,50
00018	MONITOR 19 POLEGADAS	UNIDADE	1.00	1.433,660	1.433,66
00020	NOTEBOOK . PROCESSADOR i7-20GB-1TB DE MEMÓRIA RAM-ENTRADA PARA CABO DE INTERNET	UNIDADE	4.00	5.610,000	22.440,00
00021	COMPUTADOR DESKTOP 10º GERAÇÃO INTEL CORE i3 8GB WINDOWS 10+ MONITOR 21+480GB (SSD)	UNIDADE	5.00	5.982,000	29.910,00
00022	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	3.00	541,580	1.624,74
00023	HD INTERNO 500GB	UNIDADE	1.00	601,070	601,07
00024	MEMÓRIA RAM 8GB	UNIDADE	1.00	777,610	777,61
00025	MOUSE	UNIDADE	18.00	51,410	925,38
00027	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROCESSADOR CELERON MEMÓRIA RAM 4GB SSD 128GB ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA 2 CÉLULAS 35WH MODELO IDEAPAD 3I PESO LIQ. DO PRODUTO (KG) 1.7 PROCESSADOR INTEL CELERON N4020 HD 128GB SSD POLEGADAS DA TELA 15?	UNIDADE	7.00	4.600,000	32.200,00
00028	FRAGMENTADORA DE PAPEL VOLTAGEM: (127) 110V - FRAGMENTADORA PORTÁTIL COM CESTO - FRAGMENTA ATÉ 7 FOLHAS A4 AO MESMO TEMPO - FRAGMENTA TAMBÉM CD / DVD E CARTÃO MAGNÉTICO - MODO REVERSO QUE EVITA ENTUPIMENTOS - TEMPO MÁXIMO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS	UNIDADE	1.00	1.422,990	1.422,99
00032	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO	UNIDADE	30.00	3.395,200	101.856,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

00034	COMPUTADOR COMPLETO	UNIDADE	27.00	3.999,000	107.973,00
	PROCESSADOR ITEL CORE I3 OU I5 DE 5ªGEN OU SUPERIOR OU AMD EQUIVALENTE; MEMÓRIA RAM DDR4 8GB; FONTE ATX 450W; GRAVADOR DVD; PLACA PCLEX WIRELESS 2,4Ghz ou 5Ghz; MONITOR 19" COM ENTRADA VGA E/OU HDMI				
00035	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L396	UNIDADE	2.00	1.138,500	2.277,00
00036	EXTENSÃO (10 METROS)	UNIDADE	10.00	115,660	1.156,60
	EXTENSÃO (10 METROS)				
00037	TECLADO	UNIDADE	17.00	107,660	1.830,22
	TECLADO PARA COMPUTADOR				
00038	PENDRIVE 8GB	UNIDADE	20.00	92,000	1.840,00
00040	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UNIDADE	2.00	1.526,330	3.052,66
00041	TRENA 3M	UNIDADE	1.00	48,960	48,96
00042	TRENA 5M	UNIDADE	1.00	65,660	65,66
00043	TRENA 50M	UNIDADE	1.00	119,660	119,66
00044	TRENA A LASER	UNIDADE	1.00	710,000	710,00
00045	COMPUTADOR/NOTEBOOK I3 HD 500 GB	UNIDADE	2.00	3.999,000	7.998,00
00047	COMPUTADOR COMPLETO HD, ITB, RAM 4GB, PROC. INTEL3	UNIDADE	40.00	2.736,000	109.440,00
	COMPUTADOR COMPLETO HD, ITB, RAM 4GB, PROC. INTEL 3				
				VALOR TOTAL R\$	583.938,52

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Sec. Mun. de Assistência e Promo. Social, Secretária municipal de Saúde, Sec. Mun. de cultura, Desporto e Turismo, Sec. Mun. de Desen. Econômico e Agricultura, Secretária Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, FUNDEB-Fundo de Desenv. da Educ. Básica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 29 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 43.233.526/0001-24
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



C&G OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
C.N.P.J. nº 42.254.594/0001-07
CONTRATADO

BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO

BELPARA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 05.903.157/0001-40
CONTRATADO

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 08.784.976/0002-95
CONTRATADO

E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIR
C.N.P.J. nº 26.370.836/0001-71
CONTRATADO